

LEI MUNICIPAL Nº3111/2018

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

Projeto de Lei nº 3373/2018

Autoria: Vereadores Cleide Mazete Lima Silva – “Cleide Despachante”; João de Sousa Lima Junior – “Juninho da JF”; Ademir Donizete da Silva – “Ademir da Lagoa”; Divino Antônio Chagas – “Divino da Oficina”; Júlio Cesar Dias Campos – “Bagunça” e Vantuir Nelson Siqueira Costa – “Bibi”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a “**LOJA MAÇÔNICA ACADÊMICA UNIÃO GARIMPENSE**”, associação privada, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, Rua Epaminondas Barbosa, nº 2.000, Bairro Dona Maruca, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 828, no Livro A-16. Fls. 273/284, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais e inscrita no CNPJ sob o nº: 31.170.613/0001-09.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 16 de outubro de 2018.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal